



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.337 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 824.537,00 – (Oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 824.537,00 – (Oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Outubro de 2022.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Popular
PUBLICADO
Ed. 1286
EM 19/10/22
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssio Chaves da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 4146925

ANEXO**Decreto Número: 4.337, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
3.100.1236100561.033	139	44.90.52.00	70			824.537,00
TOTAIS				0,00	0,00	824.537,00

